

**Alibra Ingredientes S.A.**

CNPJ/MF nº 03.645.657/0001-02

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 - (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)			
Balanco Patrimonial 31 de dezembro de 2025 e 2024 - (Em milhares de reais)			
	Nota	31/12/2025	31/12/2024
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	27.358	15.884
Contas a receber de clientes	5	113.376	113.361
Estoque	6	70.961	59.105
Impostos a recuperar	7	9.750	6.942
Instrumentos financeiros derivativos	9	35	371
Outros ativos	8	2.728	571
		224.208	196.234
<b>Não circulante</b>			
Impostos a recuperar	7	10.281	5.576
Tributos diferidos	17	4.025	238
Depósitos judiciais		-	49
Outros ativos	8	106	106
		14.412	5.969
Imobilizado	10	134.684	103.322
Intangível	11	12.222	11.938
Ativos de direito de uso	12	174	947
		147.080	116.207
		161.492	122.177
<b>Total do ativo</b>		<b>385.700</b>	<b>318.411</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			
Passivo circulante			
Fornecedores	14	41.051	50.634
Empréstimos e financiamentos	13	4.308	2.010
Salários e contribuições sociais a pagar	9	9.666	8.448
Impostos a recolher	15	1.631	1.403
Juros s/ capital próprio a pagar e dividendos mínimos	19	11.063	24.183
Outros passivos	16	6.285	1.976
Arrendamentos a pagar	12	187	710
		74.191	89.364
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	44.000	-
Arrendamentos a pagar	12	-	233
Provisão para contingências	18	1.320	2.228
Outros passivos	16	19	1.037
		45.339	3.498
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	19	216.000	97.500
Reserva legal		4.678	2.015
Reserva de incentivo fiscal		1.806	120.306
Reserva de lucros		43.686	5.728
		266.170	225.549
		385.700	318.411
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido exercicios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

	Reservas					
	Capital social	Legal	Incentivo Fiscal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	97.500	-	84.781	-	-	182.281
Aumento de capital mediante absorção de lucros acumulados (Nota 18)	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	49.981	49.981
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Transferência para reserva de incentivos fiscais	-	-	35.525	-	(35.525)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(6.713)	(6.713)
Transferências para reserva legal	-	2.015	-	-	(2.015)	-
Transferências para reserva de retenção de lucros	-	-	-	5.728	(5.728)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	97.500	2.015	120.306	5.728	-	225.549
Aumento de capital mediante absorção de Incentivos (Nota 18)	118.500	-	(118.500)	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	53.274	53.274
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Constituição de reserva legal	-	2.664	-	-	(2.664)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(10.598)	(10.598)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(2.055)	(2.055)
Transferências para reserva de retenção de lucros	-	-	-	37.958	(37.958)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	216.000	4.678	1.806	43.686	-	266.170
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.						

**Resumo as notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2025 e 2024**

1. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras. **Contexto operacional** - A Alibra Ingredientes S.A. ("Companhia") está localizada na cidade de Campinas no Estado de São Paulo e possui uma filial na cidade e município de Maracá Cândido Rondon, no Estado do Paraná. As atividades da Companhia compreendem a exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de substâncias para conservar e estabilizar produtos alimentícios em geral, misturas alimentícias para preparo de sopas, molhos, temperos e condimento, pratos culinários, recheios e salgadinhos em geral, produtos de panificação e confeitaria, preparação à base de frutas e/ou cereais utilizados para a elaboração de recheios iogurtes, sobremesas e sorvetes em geral, misturas alimentícias para a fabricação de doces e sobremesas em geral. A Companhia dispõe de incentivo fiscal em seu estabelecimento localizado no Estado do Paraná conforme a seguir: Por opção da Alibra o regime de tributação do ICMS é efetuado com base na Lei 13.332/2001, incorporada no RICMS/PR, Anexo III, item 31. Por força desse dispositivo legal, ao estabelecimento que realizar a industrialização de leite ou de soro de leite, ou que tenha encomendado a industrialização, opcionalmente, em substituição ao aproveitamento normal de créditos nas entradas, poderá ser creditado o percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor das operações de saídas interestaduais dos produtos resultantes da industrialização. Na saída de mercadorias o destaque do ICMS é feito pela alíquota normal, sendo que no registro de apuração é efetuado um crédito correspondente a 7% (sete por cento). O referido benefício fiscal possui prazo indeterminado. Os créditos de matérias primas são permitidos nas aquisições de matérias primas e embalagens. No entanto deverá ser estornado no registro de apuração o percentual correspondente ao montante de vendas interestaduais sobre o total das vendas no mês, exceto em relação ao leite, inclusive em pó, originário de outro Estado, energia elétrica ou óleo combustível utilizados no processo industrial e embalagens destinadas à comercialização de leite, cujo créditos são admitidos pelo valor integral. **2. Políticas contábeis materiais - Base de preparação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão mencionadas na Nota 3. Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCP/07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Companhia e autorizadas para emissão em 03 de março de 2026. As Políticas contábeis materiais adotadas pela Companhia na elaboração das demonstrações financeiras são: **2.1. Moeda funcional e moeda de apresentação** - As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. **As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão.** **As demonstrações financeiras completas, incluindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade\_legal/**

**DIRETORIA**  
Luiz Alberto Gonzatti  
Wendel Ribeiro de Aguiar.

**CONTADOR**  
Alexandre Santos Pereira - CRC ISP 226930/0-2.

**Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras**  
A elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente e em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Campinas, 04 de março de 2025. **ERNST & YOUNG**  
Auditores Independentes S.S. Ltda. - CRC SP-027623/F  
Alexandre Fermio Alvares - Contador CRC SP-211793/0

**banco BANCO BMG S.A.**  
Companhia Aberta - CNPJ/MF 61.186.680/0001-74 - NIRE 3.530.046.248-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco BMG S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 24 de abril de 2026, às 9 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) examinar, discutir e votar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia; (iii) definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia e elegê-los para um mandato de 2 (dois) anos, o qual se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027; (iv) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia para um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027; e (v) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Informações Gerais:** 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: **Participação Pessoal:** o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (a) a titularidade das ações pelo Acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deve comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até 17 de abril de 2026 (inclusive), nos termos descritos no Boletim de 4. Alternativamente, os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do material de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri); (e) devidamente preenchido, diretamente para a Companhia, por correio eletrônico, através do e-mail ri@bancobmg.com.br; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para (a) seus cadastrantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central (B3); (b) para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (B3); ou (c) para o depositário central no qual as ações estejam depositadas (B3). Em qualquer dos casos acima, o prazo para envio do boletim de voto ou das instruções de voto, conforme o caso, é de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). 5. Os Acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto poderão requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, caput da Lei 6.404/76, Resolução CVM nº 70/22 e Resolução CVM 81/22. 6. Em atenção ao artigo 5º da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia entende que a realização da Assembleia de forma presencial permite melhor interação entre os acionistas e é consistente com o histórico de realizações de assembleias da Companhia. São Paulo, 24 de março de 2026. **OLGA STANKKEVICIUS COLPO**  
Presidente do Conselho de Administração da Companhia

**Digigraf Distribuidora Comércio e Serviços S.A.**  
NIRE: 35.300.337.328 - CNPJ/MF: 54.472.956/0001-15

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados, na forma da lei, os srs. acionistas da Companhia **Digigraf Distribuidora Comércio e Serviços S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 10h00, do dia 10/04/2026, na sede social da Companhia localizada na Rua Carneiro da Cunha, nº 167, Sala 58, bairro Vila da Saúde, São Paulo/SP, CEP 04.144-901, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **Ordinariamente:** (i) tomar as contas da Diretoria da Companhia, bem como examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025; (ii) destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 2025; **Extraordinariamente:** (iii) alteração do objetivo social da Companhia, com a consequente atualização do Artigo 2.1. do Estatuto Social; (iv) inclusão de forma alternativa para as publicações obrigatórias da Companhia, com a consequente atualização do § 1º, do Artigo 6.1. do Estatuto Social; e (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 21 de março de 2026. Diretor Presidente: Wilson Matheus.

Edital de intimação prazo de 30 dias. Processo Nº 0006604-46.2025.8.26.0019. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Americana, Estado de SP, Dr(a). Will Lucarelli, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **LUCCA MARCHI FANTOZZI ME**, CNPJ 26507155000102, com endereço à Rua Antônio Formaziero, 111, Galpão 1, Jardim Helena, CEP 13477-273, Americana /SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$21.624,41, devidamente atualizada até 30/09/2025, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 06 de fevereiro de 2026.

Edital de citação prazo 20 dias. Proc. 1001338-34.2020.8.26.0699. A Drª Renata Farin Pupo dos Santos, Juíza de Direito da 1ª Vara Única do Foro de Salto de Pirapora/SP, Faz saber a **ANDREILINA ALVES DA SILVA, CPF: 367.348.978-00** que lhes foi proposta ação de Monitoria por **CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.** objetivando o recebimento da quantia de R\$ 7.124,86. Referente as faturas Vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de intimação prazo de 30 dias. Processo Nº0001596-58.2025.8.26.0417. O(A) MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, do Foro de Paraguaçu Paulista, Estado de SP, Dr(a) Luis Fernando Vinu, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **B.M. Comercial Agropecuária Ltda.** CNPJ 09.279.708/0001-06, com endereço à Rod Raposo Tavares KM 483, S/N, São Matheus, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista/SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 74.000,71, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

Edital de intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0017778-80.2024.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto, Estado de SP, Dr(a) Angel Tomaz Castroviço, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Cassio de Avelar Gonçalves Junior**, CPF: 077.036.216-84, que nos autos de Cumprimento de sentença, ajuizado por **Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.** foi deferida a sua Intimação por Edital, para que efetue o pagamento do valor de R\$42.297,11 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art. 513, §2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, §1º, CPC), transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1013229-17.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Juízo Titular I - 10ª VC da Comarca de Guarulhos, Estado de SP, Dr(a) Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **ALOISIO FRANCO COULHINO**, CPF: 93817886772, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.** visando o recebimento da quantia de R\$ 9.923,35, referente a cobrança de faturas pelo uso do sistema Sem Parar/Via Fácil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação, por Edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 06 de março de 2026.

Edital de intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0000924-40.2026.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de SP, Dr(a) Mayra Callegari Gomes de Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **WILLIAN RODRIGUES VIDA**, RG 48.926.513-3, CPF 408.268.988-58, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 24.403,17, a ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil) Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Em caso de não pagamento e/ou eventual apresentação de impugnação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1001962-Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 1001962-53.2024.8.26.0405. O(A) MM. Debora Custódio Santos Marconi, Juiz(a) de Direito da 3ª VC do Foro de Osasco/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **WELLINGTON AGOSTINHO DA SILVA**, CPF: 047.257.054.46 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Concessionária Rota das Bandeiras S/A**, referente ao valor de R\$ 7.331,19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 06 de Fevereiro de 2026.

Empresas & Negócios Publicidade Legal



**O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.**

cenp Fórum da Autorregulação da Imprensa Publicitária

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGENCIAS E VEICULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LOCAL

adjoribr JORNALIS DO INTERIOR

www.netjen.com.br

Empresas & Negócios

www.netjen.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negócios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E017-D100-ACFA-6A2E.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E017-D100-ACFA-6A2E> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E017-D100-ACFA-6A2E



### Hash do Documento

B9B6C4A8BAA48B835F8BE21392AB1F9D1C6EB9D1B5E51E1E8AFF0D6220447379

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 23/03/2026 20:14 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.8

**AC:** AC Certisign RFB G5

